

**LEI Nº 471/2006**  
**DATA: 20/06/2006**

**Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município para o exercício de 2006.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, EUGENIO MILTON BITTENCOURT, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE

**LEI:**

**Art. 1º** - Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de R\$ 107.000,00 (cento sete mil reais) para o exercício de 2006, dos seguintes programas:

06. SECRETARIA DE SAUDE

002 DEPARTAMENTO DE SAUDE

10.302.10012.163- AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAUDE DISTRITO RIO GUARANI

002495 3390.39.00.00 – Outros Serviços de terceiros R\$ 1.000,00

002496 4490.51.00.00 – Obras e instalações R\$ 31.000,00

08. SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMB DESENV ECONOM

004 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

10.128.20042.242 – CENTRO DE APOIO E FORMAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR

003221 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de terceiros R\$ 1.000,00

003222 44.90.51.00.00 – Obras e instalações R\$ 74.000,00

**Art. 2º** Como recursos para abertura do crédito especial de que trata a presente Lei, serão utilizadas as receitas provenientes do Ministério da Saúde e do Ministério do Desenvolvimento Agrário, nos termos da lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, 20 de junho de 2006.

Eugênio Milton Bittencourt  
**Prefeito Municipal**